



Processo: 010.484/2014-0

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Linhares – ES.

Recorrente: Guerino Luiz Zanon.

Acórdão **recorrido:**
4.185/2016-TCU-2ª Câmara (peça 26).

DESPACHO

Conheço do recurso de revisão interposto por Guerino Luiz Zanon, nos termos dos artigos 32, inciso III, e 35, inciso III, da Lei 8.443/1992, sem a atribuição de efeito suspensivo, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 110).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Seproc para dar ciência ao recorrente do presente despacho.

Após, restituam-se os autos à Serur para exame de mérito, devendo retornar a este Gabinete por intermédio do Ministério Público.

Brasília, 24 de novembro de 2022

(Assinado eletronicamente)

Vital do Rêgo
Relator